

**TERMO ADITIVO**

(Processo Administrativo nº 6.517/2025 - Processo EL nº 865/2025)

Id. CidadES nº 2026.033E0700001.01.0002

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2026, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A EMPRESA  
CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.372.919/0001-62, sediado(a) na Rua Elias Alcure, nº 154, Sala 02, Centro, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28)99951-3108 e Email: construtoraibatibenselt da@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Daniel Bento Verli, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 865/2025 da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

**1.1.1.** Acréscimo de quantitativos no item 5.5 (102) e acréscimo de novos itens, sendo os itens 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20 e 5.21 (112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118) da planilha orçamentária, o que equivale a 5,84 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 022/2026, com fundamento no art. 124, I, a c/c art. 125 todos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** Com as alterações, o valor acrescido neste instrumento é de R\$ 26.753,52 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**2.2.** O valor global da contratação passará a ser R\$ 671.614,13 (seiscentos e setenta e um mil, sescentos e quatorze reais e treze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade: 0900000061212200922004

Elemento de Despesa: 44905100000

Ficha: 382

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXEUÇÃO**

**4.1.** O contratado deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.337,68 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima segunda do Contrato nº 022/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

**5.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Irupi/ES, 11 de junho de 2026.

---

**Paulino Lourenço da Silva**

Representante legal do CONTRATANTE

---

**CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA**

Daniel Bento Verli - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-